

Actualidades & Documentos

Em 8 de Outubro de 1975 o Bastonário da Ordem, representantes dos Conselhos e outros advogados apresentaram cumprimentos ao Ministro e ao Secretário de Estado da Justiça do VI Governo Provisório.

No discurso que então proferiu, o Bastonário teceu, nomeadamente, as seguintes considerações:

«Porque em permanente relação com a realidade, nós, advogados, sentimos com muito especial acuidade a ruptura do mais elementar equilíbrio social, a qual fará imputar a algumas personalidades que têm passado ou que ainda têm presença na vida pública responsabilidades históricas que dificilmente encontrarão paralelo em qualquer outra época. Embora a uma distância de meses ou de dias sobre as palavras, as atitudes e as decisões dessas personalidades o juízo da História já está inapelavelmente formado.

O País tem vivido traumatizado por aventureirismos pretensiosamente carismáticos ou por golpismos grupusculares, estes de uma «esquerda em migalhas». Uns e outros não encontrariam qualquer ressonância e esfumar-se-iam como núvens negras que são se não fosse a cobertura que lhes concedem, com um sectarismo que continuamente molesta a sensibilidade da opinião pública, alguns sectores da comunicação social que, pagos pelo Povo português, passam recibo a certos partidos políticos.

Sentimos a decepção e o desespero que vinca os rostos, tolhe os movimentos e neutraliza as potencialidades de milhões de portugueses. Por estes constituírem uma maioria espelhada em

eleições livres e disputadas, sobre eles, para alguns, até recairá o estigma de traduzirem o querer de um Povo, o pulsar das esperanças colectivas, o fermento de um Socialismo atingível sem violência, sem armas, sem sangue, sem fome.

Mente-se despudoradamente, agride-se a dignidade do País real, através de uma «ditadura pedagógica» que, desleal e provocatoriamente, não hesita em bloquear os essenciais valores em que poderá assentar uma sociedade socialista viável, feita para todos os homens, a partir da iniciativa, da capacidade de escolha e da solidariedade de todos eles.

Sublinhou Heidegger que «o existir é existir com os outros». O que significa que a pessoa humana se completa *no estar em conjunto*, no encontrar-se com os outros, pelo diálogo, pelo entrecruzar estimulante de testemunhos adultos que sejam portadores de verdades necessariamente relativas, nunca padronizáveis ou convertíveis em paradigmas.

Mas não é isto que tem acontecido. A ribalta deste teatro de *marionettes* em que, quase sempre, redundou a vida pública portuguesa nos últimos tempos tem sido protagonizada por primarismos inconcebíveis e arrogantes, por uma insólita impropriedade para demarcar os horizontes de um País que, com uma pertinácia a que não escapam laivos de dramatismo, teima em ser livre e aspira a ser próspero, feliz e desinibido. Os portugueses querem o socialismo, respeitados que sejam os legítimos direitos da oposição. Mas esse socialismo não poderá deixar de ser o socialismo democrático, tão distante de um socialismo monolítico, dogmático, autoritário e centralizado numa casta dominante ou de um revolucionarismo delirante e infantil, como nós estamos distantes das estepes ou dos trópicos.

Será para esse socialismo democrático que deverá rumar a Revolução a que significativamente se aderiu. Nele se encontrará a vida em movimento, as estruturas em gradual mutação, a luta consciente contra todas as formas de opressão. Envolverá um risco. Mas um risco calculado, meditado, coerente, planejado. Traduzirá a superação e não a intensificação e a incrustação definitiva, embora com sinal contrário, das assimetrias sociais, culturais e económicas do capitalismo — a conquista do bem

estar, da igualdade entre os homens, que livremente modelarão os seus destinos ao ritmo dos destinos dos outros homens, seus irmãos.

«Organizar a acção é a primeira tarefa do homem de Estado». Disse-o Malraux nas *Anti-Mémoires*.

Mas que acção têm, até agora, os homens de Estado deste País organizado? A que desagregou a economia, a que deteriorou a autoridade, a que fomentou a indisciplina social, a que mergulhou os homens de boa vontade e de boa fé num clima de *stress*, de insegurança e de desalento?

Direi, por isso, que, se é certo serem as massas populares a seiva que permanentemente enriquece uma comunidade e que preenche as páginas da História, não menos certo será que o País não pode prescindir de homens de Estado que, sem auto-suficiências imaturas, sem desplantes circenses e sem apego a uma má leitura de doutrinas arcaizadas que sacrificam a pessoa humana e que não são feitas à medida dela, estejam aptos a definir uma planificação séria e ponderada da viabilidade das imperiosas modificações das estruturas, do crescimento económico e do progresso e Justiça Social. De homens de Estado cujo prestígio advenha da sua competência e da sua capacidade moral.

A Revolução foi, com entusiasmo, acolhida pelos portugueses como meio de alterar o triste passado que o fascismo lhes legou. Mas não é um fim em si mesma, nem se parifica com o tumultuar de paixões desconexamente reivindicativas e atomísticas. Cumprir-se-á através de um plano global de acção — o de saber e dar a saber o que vai mudar, como fazê-lo, qual o seu custo imediato. Cumprir-se-á recolocando Portugal no rumo do trabalho e do acatamento dos valores imprescindíveis da pessoa humana; institucionalizando, em termos de verdade, a vontade popular; recusando todos os processos de intoxicação das massas (que, quando tal acontece, passam de *sujeito* a *objecto* do curso da História); dando realização às aspirações espontâneas e não manipuladas de todo o Povo português — universalidade viva dos cidadãos.

Têm-nos sido confiscados a Revolução e o socialismo.

Socialismo é eficácia. É força moral. Crença no futuro. Ordem democrática. Nem é integração compulsiva nem desintegração demagógica e anarquizante.

É essa nova e até agora não experimentada fase da Revolução portuguesa que confiamos que o actual Governo, contra ventos e marés, consiga concretizar. E muito esperamos de Vossa Excelência e do Senhor Secretário de Estado num dos sectores mais relevantes da vida colectiva.

Por isso estamos aqui.

Pois é precisamente nas áreas da legalidade e da administração judiciária que a deterioração moral, social e política que, em brutal escalada, vai minando os alicerces do País tem feito repercutir os seus mais perigosos reflexos.

Repudiamos o enclausuramento do Direito numa torre de marfim, funcionando à revelia dos interesses e das necessidades reais dos cidadãos. Somos contrários a uma Justiça censitária. A aplicação do direito, a arquitectura processual não pode converter-se numa «mágica», numa luta ritual, no esvair de actos meramente formulários, desprovidos de autenticidade, de simplicidade e, como corolário, de acessibilidade.

O Direito é liberdade, porque a vida social é vida, sempre vida, e esta é sempre liberdade. Queremos um Direito imediato, comunitário, que embeba as suas raízes na vida dos homens concretos, situados, e na análise sociológica dos seus comportamentos. Mas, firmado na vida, o Direito não pode deixar de ser vida *em forma*, normativamente estruturada. É, portanto, liberdade *organizada*, liberdade *social*.

Ora a onda avassaladora de violência que, sob o indiscriminado pretexto de a legalidade que nos rege servir os interesses da *burguesia* e os desígnios da *reacção* tem incitado a manobras de intimidação (primeiro apenas psicológica, agora também física) dos magistrados e dos funcionários judiciais e ao desprezo pelas sentenças proferidas nos Tribunais conduzirá apenas, e em linha recta, ao incrementar da «febre social» que cada vez

mais vai debilitando este organismo doente em que se transformou o nosso País. E impedirá a marcha, que poderia e deveria ser saudável e triunfante, para a instauração de um ordenamento jurídico verdadeiramente democrático.

Aquilo que, sem moldura definida, se está a qualificar, ao sabor das conveniências de circunstância, de *Justiça Popular* não passa, como na Cuba dos primeiros passos do castrismo, de um instrumento dirigido, com propósitos de apossamento político, à irreparável desagregação da orgânica democrática e à programada destruição da liberdade.

Será consentível que os poderes constituídos e o Povo português continuem a tolerar que se infame um Juiz de «incapacidade revolucionária» por aplicar a lei que a Revolução não alterou? Poderão invadir-se, em tropel, os Tribunais e impedir-se pela força bruta (antinómica da que provém da razão) que eles cumpram a sua missão? Poderão roubar-se processos judiciais à luz do dia e com o aplauso, pelo menos implícito, dos meios de comunicação social de maior difusão? Poderá admitir-se que um magistrado proclame, ele próprio, nos seus «domínios», um sistema de «justiça popular», ao completo arripio da institucionalmente constituída?

Falemos claro. Todos estes procedimentos — e muitos mais se poderiam referir — embora camuflados sob a capa de métodos revolucionários ultra-velozes, são objectivamente contra-revolucionários, porque uma Revolução viável e consumada em liberdade nunca se poderá forjar na desordem, na irresponsabilidade e no anti-direito. Todos eles arrastam à ultrapassagem da representatividade democrática, criando a falsa imagem de que o poder só pertence ao Povo quando cada homem ou cada grupo circunscrito de homens puder escoar os seus instintos *primitivizados*, acicatados por extremismos que nem sabem, positivamente, o que querem, limitando-se a proclamar e impor o que não querem — ou seja o respeito pela lei, pela dignidade dos seus concidadãos e pela autoridade legítima.

Somos pela *desmultiplicação* dos poderes, quer no seu aspecto espacial, quer no orgânico — quer em superfície, quer em profundidade. Dessa descentralização resultará a criação de pode-

res — sindicais, regionais, locais, etc. — que, numa simbiose institucionalizada, colmatarão as lacunas do poder central legítimo. Aliás, a democracia não se esgota na espaçada eleição para os órgãos legislativos. A cada cidadão deverá ser possibilitado, não como uma concessão, mas como um direito *necessário*, participar na realização quotidiana e mais próxima de si da democracia, que não pode ser monopólio de políticos mais ou menos profissionalizados. Acontece que essa *desmultiplicação* nem conduz à democracia directa, como, aliás, esta nada teria que ver com a anarquia e a libertinagem política. O Povo, fonte de todo o poder político, terá, salvo casos excepcionais, de agir por meio de *representantes*, livremente eleitos — ao nível local, sindical ou nacional — em consonância com a lei, sem artifícios nem compulsões.

Direi, pois, afoitamente, que aquilo que no nosso País se crisma de *justiça popular* e de *democracia popular* (como se a justiça ou a democracia não fossem, quando autênticas, sempre populares, mesmo sem adjectivação!) mais não é do que a ponta de lança do autoritarismo, da coacção unilateral por minorias e de novas formas de opressão. O Povo em *retalhos* não é Povo: pulveriza-se em conjuntos de homens inorganizados, de consciências alienadas e cujas vontades, que julgam ser as suas, são as de outros, que os conduzem e transfiguram. As sociedades fundadas neste falseamento da vontade popular, cuja expressão logo depois passa a ser coercivamente definida, cedo envelhecem e se estiolam nos seus mais puros impulsos colectivos. E se nelas alguns ousam lutar pela recuperação da democracia têm à espera o destino dos Dubcek e dos Ota Sik. Ou um internamento psiquiátrico. Ou, mais concretamente, a prisão.

A instituição — essa, sim, genuinamente democrática — do júri para as causas de maior relevo, e, indo mais longe, a criação de juizes populares, designados em eleições reguladas por lei e correctamente efectuadas, para o julgamento dos processos de menor gravidade não merece, nem de longe nem de perto, o beneplácito dos apologistas (portugueses) dos «tribunais populares». Para eles estes serão criados, caso por caso, ao sabor das conjunturas emocionais e das necessidades de estratégia política,

por grupos massificados e despersonalizados. Os únicos critérios serão os da paixão circunstancial ou dos impulsos teleguiados.

O apontar-se, em abono desta «solução», o exemplo chileno — como foi feito, designadamente na mesa redonda de A CAPITAL de 7 de Agosto último, por um magistrado do Ministério Público — é profundamente injusto para o regime decorrente do governo da Unidade Popular, integrado por alguns partidos que nem marxistas-leninistas eram, como o Partido Radical, o Partido Social-Democrata, o M. A. P. U. (na primeira fase), a Aliança Popular Independente e, mais tarde, a Esquerda Cristã. Basta relembra, com efeito, o Programa da U. P. e o próprio pensamento de Allende: «Sem precedentes no mundo, o Chile acaba de dar uma prova extraordinária de maturidade política, permitindo que um movimento anti-capitalista assumia o poder através do livre exercício dos direitos cívicos».

Para Allende o Poder Popular mais não significava do que «a destruição dos pilares em que se apoiam as minorias» — os monopólios, os latifúndios, os bancos, as empresas multinacionais. Repita-se: as *minorias*. Nunca renegou o princípio da legalidade. E só nos últimos meses de governo, quando o caos e o desespero grassavam já, tolerou a intromissão do M. I. R. e a consequente formação de milícias armadas. Aliás, o M. I. R. nunca fez parte da Unidade Popular. Denunciava-a como contendo «forças reaccionárias» — que ousavam repudiar «a acção directa, a mobilização das massas por métodos revolucionários e a guerra nas ruas». Em entrevista dada a José Fernandes Fafe em Abril de 1973, Rafael Gumúcio, presidente da Federação dos Partidos da Unidade Popular, mantinha-se firmemente coerente com as linhas essenciais do programa inicial: «respeito pela via legal para o socialismo» — «o acatamento da legislação vigente e a vontade de modificar essa legislação para modificar as instituições».

O decano da Faculdade de Direito de Varsóvia, Lesnodorski, num estudo publicado em Abril-Junho de 1968 na *Revue Internationale de Droit Comparé*, sobre «juizes profissionais e elemento popular» culmina as suas ponderações aplicando às reformas da organização judiciária a frase de Balzac: «Podeis des-

truir a instituição, podeis reconstruí-la sobre outras bases... mas acreditai nela».

Acreditar nas instituições judiciárias.

É disso que nós, advogados portugueses, não prescindimos.

Queremos a democratização da Justiça. Queremos que ela seja colocada ao serviço da liberdade e da libertação de todos os homens.

Mas exigimos que ela seja respeitada, e com ela a suprema dignidade da pessoa humana, agente e destino da colectividade.

Com crescente preocupação assistimos à organização, às escâncaras, e com absurda impunidade, de milícias armadas, embrião de uma trágica confrontação entre portugueses.

Para quê legislar, nesta Revolução, se a lei é letra morta e a violação da lei letra viva e gritante em alguns órgãos da comunicação social? A lei, que pretendemos seja verdadeira e séria, resvala assim no farisaísmo e no domínio do anedótico. Nenhum sorriso de estereotipada indiferença conseguirá apagar o que há de irremediavelmente trágico nesta conjuntura.

Exemplifiquemos.

Dispõe o art.º 8.º, n.º 1.º, do Decreto-Lei n.º 406/74, de 29 de Agosto, que regula o direito de reunião, que «as pessoas que forem surpreendidas armadas em reuniões, comícios, manifestações ou desfiles em lugares públicos ou abertos ao público incorrerão nas penalidades do crime de desobediência, independentemente de outras sanções que caibam ao caso». E o n.º 2.º do mesmo preceito determina aos «promotores» de tais reuniões, comícios, manifestações ou desfiles que peçam as armas e as entreguem às autoridades. Pondera-se avisadamente no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 207-A/75, de 17 de Abril, «que as armas de guerra devem ser de exclusivo uso das forças armadas para fins operacionais e só na posse das mesmas se devem encontrar» e que «o clima de segurança que se pretende instituir no País é incompatível com a posse indiscriminada desse tipo de armamento». Todo o articulado do diploma pune a violação desses objectivos tão evidentes e tão claramente definidos.

Mas para quê, se são hoje os «promotores» de reuniões, comícios, manifestações e desfiles que distribuem armas aos par-

participantes neles e se são membros das forças armadas que entregam ou ameaçam entregar armas de guerra à população civil que, além do mais, comprovadamente as utiliza na prática de crimes comuns?

Qual a aplicação que está a ser dada ao Decreto-Lei n.º 314/75, de 27 de Junho, dirigido a impedir e a punir as «actuações que, no seio das forças armadas, prejudicam o bom desempenho das especiais responsabilidades e tarefas que hoje lhes incumbem»?

Que Revolução é esta? Que democracia se pretende instalar no nosso País? Qual o destino de todos nós?

É por tudo isto que, nós, advogados — generalizada-mente avessos a que assim se tripudie sobre a lei, a ordem, a disciplina e a autoridade — somos acoimados por «progressistas» de fresca data e de tinta mal seca de «conservadores».

Realmente, queremos *conservar* as estruturas democráticas, lançadas para um futuro mais justo, mais aberto e em que definitivamente cesse a exploração do homem pelo homem.

Insistimos que a Revolução é um meio e não um fim. Que são inúteis tribunais de excepção, que julgam sem recurso, criados com o visível intento de impressionar a opinião pública, quando haveria dispositivos judiciais *normais* que poderiam, *com igual rigor e firmeza*, punir os atentados contra a orgânica democrática. Insistimos ainda que a detenção preventiva — fruto tanto quanto possível evitável dum conflito dialéctico entre o interesse individual e o interesse colectivo — não deverá ser convertida em instrumento de punição, desprovida de quaisquer garantias de defesa, como nos tempos do fascismo. Acreditamos inflexivelmente que a paz, a tranquilidade e a concórdia, pressupostos indispensáveis do progresso e do bem-estar, apenas serão alcançáveis quando os tribunais e os juizes forem restituídos à sua natural dignidade e quando puderem actuar com eficácia e disponibilidade de espírito. Acreditamos ainda que a

advocacia, livre e independente, continuará a ter presença na sociedade, sem «ambages» nem reticências.

As palavras do Prof. Teixeira Ribeiro, ditas em 1942 a quando da imposição das insígnias doutorais a um grande advogado, que foi bastonário da nossa Ordem, o Dr. Fernando Martins de Carvalho, ecoam hoje com renovada actualidade:

«Numa época revolta, em que por esse mundo tanto se esquece e nega o direito (...), glorifica-se a profissão daqueles a quem cabe no foro defendê-lo».

E depois de acentuar que só o advogado «pode apreender o sentido verdadeiramente humano do direito», o actual Reitor da Universidade de Coimbra proclamou:

«E aí começa a peculiar grandeza do advogado. Porque o advogado não se deixa seduzir, como acontece às vezes ao teórico, pela miragem da construção especiosa ou original; o que o preocupa é antes, e apenas, aquele entendimento da norma ou do sistema que melhor sirva o interesse vivo do constituinte. Ora o interesse do constituinte é tão forte que nele o advogado colhe continuamente a seiva, o estímulo para descobrir novos sentidos à lei, para defender interpretações novas — numa palavra, para criar. O advogado tem, portanto, a estatura dum perpétuo criador».

Serão estas palavras, provindas de tão autorizada fonte, por inteiro aplicáveis aos juízes.

A todos caberá, nesta conjuntura em que pesa sobre o Povo português a incerteza no futuro de dias ou de horas, mas em que temos a certeza de que há homens sãos e de boa vontade a governar-nos, construir um direito novo, que fixará, pela força de regras programáticas e de vontades colaborantes, um sistema de vida que, sem atropelos nem distorções, ponha cobro às dominações de castas ou classes e que seja o claro espelho de uma época e de uma sociedade que se quer livre e descristalizada.

Sem desplantes de retórica ou heroísmos de cruzada, afirmo a Vossa Excelência que os advogados portugueses empenharão a sua própria liberdade na defesa das liberdades e dos direitos do Homem.

É tempo de os advogados cerrarem fileiras. Fileiras que sabem poder vir a ser de sacrifício. Fã-lo-ão sem máscaras nem disfarces. Actuarão tal como são. Não precisam de se embuçar. Nem de transformar a verdade em contra-verdade, a justiça em injustiça.

Mesmo que seja a última, será essa a sua *glória*.»